



**Presidência da República
Gabinete de Segurança Institucional**

Nota de Esclarecimento

A respeito da matéria publicada no Estadão, em 11 Out 2020, com o título “**Governo escalou Abin em evento climático da ONU**”, de autoria do repórter Felipe Frazão, informamos o seguinte:

1. Inicialmente, a matéria carece de credibilidade ao omitir competência legal da ABIN, prevista na Lei Nr 9.883/99, que a credencia a **acompanhar** a COP 25;

2. Ignora, ainda, o devido respaldo da Política Nacional de Inteligência e da Estratégia Nacional de Inteligência, aprovadas por Decretos Presidenciais, cujos preceitos atendem, **única e exclusivamente**, aos interesses e à segurança do Estado e da Sociedade;

3. Em seu “furo de reportagem sensacionalista”, o artigo está defasado desde 17 Dez 19, oportunidade em que a Agência publicou em seu site (<http://antigo.abin.gov.br/abin-integra-a-cop-25/>), **de forma transparente**, matéria com o título: “**ABIN integra a COP 25**”;

4. Merece lamentável registro que os nomes dos servidores, com identidades protegidas por Lei, tenham sido divulgados. Tal fato ratifica o total desconhecimento da legislação vigente e compromete, sobremaneira, a segurança e a privacidade funcional dos nominados na atividade de inteligência;

5. Trata-se, mais uma vez, de visão míope de parte da mídia e de “especialistas” sobre Inteligência de Estado. Temas estratégicos são sim - e não poderia ser diferente - objeto de análises por parte de servidores qualificados, dedicados e concursados que respeitam, na íntegra, os princípios e as normas vigentes do Estado Democrático de Direito;

6. Por fim, ressaltamos que a ABIN, como instituição de Estado, continuará cumprindo o seu dever na sua sede, em Brasília-DF, nas Superintendências e Subunidades, nos estados da federação, nas Aditâncias de Inteligência, em cinco continentes, e em eventos no Brasil e no exterior.

**Atenciosamente,
Assessoria de Comunicação Social
Brasília, DF, 13 de Outubro de 2020.**

**Fone: (61) 3411-1480
asscomgsi@presidencia.gov.br**